

RESOLUÇÃO Nº 062/2025

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2025, aprovado através da Resolução nº 79/2024 de 21 de agosto de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e no Placic do corrente exercício, no valor de R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.28.846.1111.0.002 - PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 7.630,00
1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.123.0001.2.001- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO CONSORCIO
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA.....R\$ 7.630,00
1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 06 de junho de 2025

Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 062/2025

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2025, aprovado através da Resolução nº 79/2024 de 21 de agosto de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e no Placic do corrente exercício, no valor de R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.28.846.1111.0.002 - PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 7.630,00
1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.123.0001.2.001- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO CONSORCIO
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA.....R\$ 7.630,00
1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 06 de junho de 2025

Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE